

K



AUTORIZAÇÃO N.º 7997 /2013

I. Do Pedido

Andreia Filipa Sequeira Eiras, médica, Interna do 3.º ano de formação específica de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Amélia, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional sobre a “Polimedicação e prescrição de fármacos potencialmente inapropriados em pessoas com mais de 65 anos numa área urbana do Porto”.

A amostra do estudo será constituída por aproximadamente oitocentos utentes da Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Amélia com mais de 65 anos.

A participação no estudo consiste na compilação de dados de saúde do processo clínico pela investigadora, através do Sistema de Apoio ao Médico (SAM), da Plataforma de Dados da Saúde (PDS) e, se necessário, do processo físico do doente.

O médico assistente, solicitará consentimento informado, cuja declaração será conservada em local de acesso reservado na respetiva unidade de saúde.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato eletrónico e de papel.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só será conhecida da investigadora.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e será garantida confidencialidade no tratamento.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto



cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:

Responsável pelo tratamento: Andreia Filipa Sequeira Eiras

Finalidade: Estudo observacional sobre a “Polimedicação e prescrição de fármacos potencialmente inapropriados em pessoas com mais de 65 anos numa área urbana do Porto”.

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante, dados sociodemográficos (idade, género, vive só/acompanhado); n.º de consultas presenciais e não presenciais com o médico de família, n.º de consultas na enfermaria, toma de medicação, medicação e diagnóstico, recurso a especialidades hospitalares, n.º de consultas de especialidade hospitalar, internamentos, n.º de



episódios de urgência, doente vivo/falecido à data da recolha dos dados e data do óbito (se aplicável).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da investigadora.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: A chave de codificação dos dados deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 12 de novembro de 2013

Luís Barroso (Relator), Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)